



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano XII | Edição nº 2563

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.771/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.161/2017, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE ÀS DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GARÇA, INSTITUINDO O MÊS DE COMBATE AO ABANDONO ANIMAL (DEZEMBRO VERDE).**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VI ao §12 do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.161, de 04 de outubro de 2017, passando a contar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

§12 (...)

VI - mês de combate ao abandono animal (dezembro verde);

(...)”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### LEI Nº 5.772/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL GARÇA O**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Conjunto Habitacional Sr. Jaime de Matos”, o Conjunto Habitacional Garça O, localizado na Rua Dom Pedro II.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

vcm.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### Decretos

#### DECRETO Nº 10.293/2025

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AOS PROFESSORES EFETIVOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESDE QUE TITULARES DE 01 (UM) CARGO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido nos artigos 32 e 68 da Lei Complementar nº 048/2018, bem como o Decreto Municipal nº 9.251/2021;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 5.639/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam convocados todos os professores **efetivos de Educação Física** da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a classificação geral em nível de Secretaria Municipal de Educação, titulares de 01 (um) cargo, desde que interessados, para sessão de atribuição de carga suplementar, a saber:

**a)** Dia: 14/03/2025 às 18:00hs nas dependências do Centro de Referência em Educação - Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411;

**b)** Cargas Suplementares disponíveis:

**I - EMEF PROFª “ORANE AVELINO DE SOUZA”:**

MANHÃ	Horário: 7:00hS às 12:00hs
5º ano B - Integral	Educação física
TARDE	Horário: 12hs15min às 16hs15min - Ensino Fundamental e Apoio Pedagógico